



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Erechim

EDITAL IFRS *CAMPUS* ERECHIM Nº 14/2020 SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

O Diretor-Geral do *Campus Erechim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#), torna público o **Edital IFRS *Campus Erechim* nº 14/2020 – Seleção de bolsistas de Extensão – 2020 vinculado ao Edital Complementar Campus Erechim 57/2019 e Edital IFRS 67/2019 - Auxílio Institucional às Ações de Extensão 2020.**

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuarem **de forma não presencial** como bolsistas nos programas/projetos de Extensão contemplados com bolsas no Edital IFRS *Campus Erechim* nº 14/2020 – Seleção de bolsistas de Extensão vinculado ao Edital Complementar Campus Erechim 57/2019 e Edital IFRS 67/2019 - Auxílio Institucional às Ações de Extensão 2020.

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1. O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a) 4 horas semanais: R\$ 100,00/mês (cem reais por mês);
- b) 8 horas semanais: R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês);
- c) 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês);
- d) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).

2.2. **A vigência das bolsas iniciará em 01 de Setembro de 2020 e terá duração de 04 meses.**

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão; e,
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, conforme previstas no Anexo I.

4. DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas por programas/projetos de extensão está disponível no Anexo I deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Erechim

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1.Publicação do edital	07/08/2020
2.Período de inscrição dos estudantes	07/08/2020 a 17/08/2020
3.Período para seleção dos bolsistas	19/08/2020 à 21/08/2020
4. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos programas de extensão à Direção/Coordenação de Extensão e indicação de estudante voluntário para os programas/projetos que não solicitaram ou não foram contemplados com recursos do PIBEX.	24/08/2020
5.Divulgação do resultado da seleção dos bolsistas	26/08/2020
6.Envio de documentos pelo bolsista contemplado com bolsa para o e-mail: extensao@erechim.ifrs.edu.br	26/08/2020 até 31/08/2020
7.Início do projeto e das atividades do bolsista	01/09/2020

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Caberá ao estudante candidato à bolsa de extensão realizar o preenchimento do formulário on-line através do seguinte endereço <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScSCjsDMJnbpx9HY6WdfhrzLtjaoQTKOsPvltiKi7FKiXGPfg/viewform>

6.1.1. O estudante pode candidatar-se em **até 03 (três) programas/projetos** de extensão distintos.

6.1.2. Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá preencher somente uma vez o formulário listando os projetos (até no máximo 03) conforme lista constante no formulário on line.

6.1.3. O preenchimento do formulário on-line de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Erechim

7.2. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.3. Cabe ao coordenador do programa/projeto de extensão:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a documentação de forma digital relacionada ao processo de seleção ao Setor de Extensão do *campus*, para fins de arquivamento, para o e-mail: extensao@erechim.ifrs.edu.br.
- d) Assinar a **declaração de assiduidade** do bolsista digitalmente e encaminhar para o e-mail extensao@erechim.ifrs.edu.br para fins de arquivamento.
- e) Assinar o **relatório final do bolsista** digitalmente e encaminhar para o e-mail extensao@erechim.ifrs.edu.br para fins de arquivamento.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pelo Setor de Extensão do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão deve encaminhar para o e-mail extensao@erechim.ifrs.edu.br no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) termo de compromisso (Anexo II), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo III);
- b) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- c) link do currículo cadastrado na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#) e atualizado no período compreendido entre 01 de dezembro de 2019 e 30 de novembro de 2020.

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “b” do item 9.1.

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1. São deveres dos bolsistas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Erechim

- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão ao término da vigência da bolsa o relatório final assinado; o qual enviará digitalmente para o email: extensao@erechim.ifrs.edu.br, com sua assinatura digital;
- e) apresentar trabalho em evento de extensão no Campus Erechim relativo ao programa ou projeto que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i) cumprir as exigências deste edital; e,
- j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

10.1.1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do [PIBEX](#). Constando o modelo no link: <https://ifrs.edu.br/erechim/extensao/bolsistas/>.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista deverá ser enviada por e-mail extensao@erechim.ifrs.edu.br pelo Coordenador do projeto/ou programa com a sua assinatura digital, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13. DO ACÚMULO

13.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Erechim

b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no [PIBEX](#).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

15.2. Os formulários para operacionalização do [PIBEX](#) estão previstos na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2018 e seus anexos](#).

15.3. O Setor de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) de cada *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de *campus*, em segunda instância.

15.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do *campus*.

Erechim, 07 de Agosto de 2020.

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor-Geral do *Campus Erechim* do IFRS
Portaria nº 151/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Erechim

ANEXO I

REQUISITOS PARA OS ESTUDANTES CANDIDATOS ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

REFERENTE A BOLSAS DE EXTENSÃO PARA AS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL IFRS Nº 67/2019 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO – 2020, VINCULADAS AO EDITAL COMPLEMENTAR CAMPUS ERECHIM Nº 57/2019:

01	Projeto: Arte e Discussão: pela valorização étnico-racial e de gênero		
	Coordenadora: Cláudia Turik de Oliveira E-mail: claudia.oliveira@erechim.ifrs.edu.br		
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos
1	16 horas/semana	a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS Campus Erechim; b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de extensão; c) atender as especificidades de cada projeto de extensão.	Entrevista on-line

02	Projeto: Erechim Moda Show 2021		
	Coordenadora: Raquel de Campos E-mail: raquel.campos@erechim.ifrs.edu.br		
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos
1	16 horas/semana	a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS <i>Campus</i> Erechim (pode ser qualquer modalidade e semestre); b) ter disponibilidade de carga horária semanal (16h) necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de extensão; e, c) atender as especificidades de cada projeto de extensão. d) ter afinidade com tecnologias digitais, ter conhecimentos para editar vídeos e	Análise do currículo e carta de intenção do aluno (apresentar motivação e experiências).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Erechim

			elaborar materiais de divulgação desde fotografias, logomarca a textos.	
--	--	--	---	--

03	Projeto: Projeto de Integração entre os Núcleos do IFRS Erechim - NAPNE, NEPGS, NEABI: II Workshop de Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade			
	Coordenador: Giovane Rodrigues Jardim E-mail: giovane.jardim@erechim.ifrs.edu.br			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
1	08 horas/semana	Ter conhecimento e/ou interesse pela temática de Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade.	Entrevista online com aplicação de formulário para análise das experiências com a temática Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade	
1	16 horas/semana	Ter conhecimento e/ou interesse pela temática de Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade.	Entrevista online com aplicação de formulário para análise das experiências com a temática de Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade.	

04	Projeto: Pluralidade, Mundo e Política: O campo das Ciências Humanas na Região Alto Uruguai			
	Coordenador: Giovane Rodrigues Jardim E-mail: giovane.jardim@erechim.ifrs.edu.br			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
3	16 horas/semana	Ter conhecimento e/ou interesse pelo campo das ciências humanas	Entrevista online com aplicação de formulário para análise das experiências com o campo das ciências humanas	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Erechim

05	Projeto: Educação e Alimentação Saudável: atitudes para uma formação humana e integral		
	Coordenador: Jonatan Maicon Antônio Tonin E-mail: jonatan.tonin@erechim.ifrs.edu.br		
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos
2	16 horas/semana	<ol style="list-style-type: none">1. Ser estudante do curso Técnico em Alimentos ou Engenharia de Alimentos;2. Ter concluído com êxito a disciplina de Metodologia Científica se estudante de Engenharia de Alimentos e ter concluído com êxito as disciplinas de Informática Básica e Leitura e Produção Textual se estudante do curso Técnico em Alimentos;3. Ter conhecimentos básicos de Editor de texto e de planilhas	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico do curso2. Análise de currículo Lattes3. Questionário on-line

06	Projeto: Promoção de Ações Inclusivas através de Jogos Analógicos Educativos e Acessíveis		
	Coordenadora: Juliana Carla Giroto E-mail: juliana.giroto@erechim.ifrs.edu.br		
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos
1	16 horas/semana	Estudantes dos Cursos Técnicos Subsequentes ou Cursos Superiores	<ol style="list-style-type: none">1. Entrevista escrita (Formulários Google);2. Entrevista individual oral realizada via Videoconferência

07	Projeto: EcoErechim: Campus mais consciente		
	Coordenadora: Denise Olkoski E-mail: denise.olkoski@erechim.ifrs.edu.br		
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos
2	16 horas/semana	Requisitos previstos no Edital	Entrevista por webconferência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Erechim

08	Projeto: NEABI - IFRS Campus Erechim - Religiosidade e danças afro-brasileiras			
	Coordenador: Miguelângelo Corteze E-mail: miguelangelo.corteze@erechim.ifrs.edu.br			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
	1	08 horas/semana	Estar matriculado em um dos cursos no IFRS Campus Erechim	Avaliação escrita e entrevista (web).
1	16 horas/semana	Estar matriculado em um dos cursos no IFRS Campus Erechim com noções básicas da história e das danças afro-brasileiras	Avaliação escrita e entrevista (web).	

09	Projeto: Divulgando o Campus Erechim/RS 2021		
	Coordenador: Eduardo Fernandes Sarturi E-mail: eduardo.sarturi@erechim.ifrs.edu.br		
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos
1	08 horas/semana	Estar regularmente matriculado em qualquer curso do IFRS Campus Erechim	Entrevista On line

10	Projeto: Rádio Web Hélio Pomorski do IFRS Campus Erechim: Interligando profissionais das rádios comunitárias da Região Alto Uruguai			
	Coordenador: Miguelângelo Corteze E-mail: miguelangelo.corteze@erechim.ifrs.edu.br			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
	1	08 horas/semana	Estar matriculado em um dos cursos no IFRS Campus Erechim	Avaliação escrita e entrevista (web)
1	16 horas/semana	Estar matriculado em um dos cursos no IFRS Campus Erechim	Avaliação escrita e entrevista (web)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Erechim

11	Projeto: Pré-IF			
	Coordenadora: Ana Julian Faccio E-mail: ana.faccio@erechim.ifrs.edu.br			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
2	04 horas/semana	Estudantes do Ensino Superior e do Ensino Médio integrado, que estejam com matrícula ativa	Entrevista on-line e análise do histórico	

12	Projeto: Mãos à Massa: Ciência e arte na produção de alimentos			
	Coordenadora: Valéria Borszcz E-mail: valeria.b@erechim.ifrs.edu.br			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
1	16 horas/semana	Discente do Curso Superior em Engenharia de Alimentos ou Curso Técnico em Alimentos	Entrevista escrita (via Formulários Google)	

13	Projeto: Comércio Eletrônico na agricultura familiar: Desenvolvimento de portal para viabilizar a estruturação da Feira Virtual de produtos da agricultura familiar			
	Coordenador: Ernani Gottardo E-mail: ernani.gottardo@erechim.ifrs.edu.br			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
1	16 horas/semana	Estar cursando Técnico em Informática Concomitante/Integrado e ter conhecimento em desenvolvimento Web e Banco de Dados	Entrevista on-line.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Erechim

14	Projeto: Disseminação da Robótica para alunos do ensino fundamental da rede pública		
	Coordenador: Alisson Dalsasso Côrrea de Souza E-mail: alisson.souza@erechim.ifrs.edu.br		
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos
1	16 horas/semana	Estar cursando Técnico em Informática Concomitante/Integrado ou Engenharia Mecânica, com conhecimento de algoritmos e de uma linguagem de programação.	Entrevista online

15	Projeto: Conversation Club		
	Coordenadora: Priscila Gil Wagner E-mail: priscila.wagner@erechim.ifrs.edu.br		
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos
2	16 horas/semana	1. Ser fluente na língua inglesa. 2. Enviar currículo completo para o email conversation.club@erechim.ifrs.edu.br contendo cursos que já fez, experiências profissionais e acadêmicas.	1. Entrevista coletiva oral realizada em horário e em plataforma de videoconferência específica referente ao tema do projeto, em inglês. 2. Análise curricular.

16	Projeto: Desenvolvimento de Rótulos e embalagens com identidade territorial para produtos minimamente processados e derivados de cana-de-açúcar comercializados nas Feiras do Produtor da cidade de Erechim/RS		
	Coordenadora: Valéria Borszcz E-mail: valeria.b@erechim.ifrs.edu.br		
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos
1	16 horas/semana	Discente do Curso Superior em Engenharia de Alimentos	Entrevista escrita (via Formulários Google)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Erechim

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, estudante do IFRS – *Campus* _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: _____

Coordenador: _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Assinaturas

Estudante

Coordenador do programa/projeto de extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Erechim

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, responsável legal pelo estudante _____, do IFRS – *Campus* _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: _____

Coordenador: _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Assinaturas

Responsável legal quando o estudante for menor de 18 anos

Coordenador do programa/projeto de extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Erechim

ANEXO IV

ATA DE SELEÇÃO

Aos.....dias do mês de
.....de dois mil e..... foi realizada a seleção
para a vaga de Bolsista para o Projeto de
Extensão.....
....., com a participação
dos candidatos abaixo relacionados:

Nome	CPF

Erechim, xx de xx de 2020.

Coordenador(a) do Projeto
IFRS Campus Erechim